



Presidência da República
Secretaria - Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00088.000374/2020-64

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA LAVANDERIA PADRÃO EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

PROCESSO Nº 00088.000374/2020-64

CONTRATO Nº 40/2020

A **UNIÃO**, por intermédio da **Presidência da República**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LAVANDERIA PADRÃO EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.452.824/0001-28, sediado na SHC/NORTE CL Quadra 114, Bloco C, Loja 20 -Térreo- Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70764-530, Tel. (61) 3382-2276/99215-5261 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA**, CPF nº 757.915.366-15, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2020, consoante consta do Processo nº 00088.000374/2020-64, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 09 de novembro de 2021, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 17.047,02 (dezesete mil quarenta e sete reais e dois centavos), correrão à conta do PTRES: 168492 e Nota de Empenho: 2021NE953, de 03/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA

Empresa Lavanderia Padrão Eireli - Em Recuperação Judicial



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA, Usuário Externo**, em 06/09/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 06/09/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2861581** e o código CRC **EB99CC5D** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

